

LEI MUNICIPAL N.º 2194, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício financeiro, um auxílio no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para à Associação de Água de Vila Seca, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 06.163.484/0001-76, com sede na localidade de Linha Araçá (Raia), neste Município, para aplicação específica no custeio da compra de uma bomba de água para a referida associação.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Art. 1º, será feita através do Plano de Trabalho nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações dos convenientes.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Setembro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
em Exercício